

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

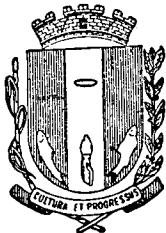
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 950

Projeto de Lei nº 04/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir das Centrais Elétricas de São Paulo(CESP), uma área de terras com 18.127 m² e com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto 1, M.C. situado no alinhamento esquerdo da estrada de rodagem Pirassununga-Santa Cruz das Palmeiras, a 161,94 m da margem direita do rio Mogi Guaçu; segue pelo alinhamento da estrada com o rumo de 27°05' SW, numa distância de 74,00 m, até o ponto 2; segue com o rumo de 30°48' SW, numa distância de 19,43 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 3; segue com o rumo de 27°02' SW, numa distância de 6,16m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 4; segue com o rumo de 30°30' SW, numa distância de 13,40 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 5; segue com o rumo de 29°07' SW, numa distância de 26,31 m pelo mesmo alinhamento até o ponto 6; segue com o rumo de 35°23' SW, numa distância de 1,90 m pelo mesmo alinhamento até o ponto 7; segue com o rumo de 35°27' SW, numa distância de 9,98 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 8; segue com o rumo de 35°11' SW, numa distância de 10,76 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 9, situado na margem do rio Mogi Guaçú; segue com o rumo de 46°19' NW, numa distância de 6,23m, por um muro até o ponto 10; segue com o rumo de 44°40' NW, numa distância de 11,95 m, pela margem até o ponto 11; segue com rumo de 34°28' NW, numa distância de 14,49 m, pela margem até o ponto 12; segue com o rumo de 16°03' NE, numa distância de 6,91m, pelo muro, situado na margem do rio até o ponto 13; segue com o rumo de 76°13' NW, numa distância de 2,78 m por uma construção situada na margem do rio até o ponto 14; segue com o rumo 18°25' NE, numa distância de 23,07 m pela construção até o ponto 15; segue com o rumo de 66°46' NW, numa distância de 23,56 m, por um muro, situado na margem do rio Mogi Guaçu até o ponto 16; segue pela margem direita do rio Mogi Guaçu, numa distância de 339,00 m, até o ponto 17; segue por uma cerca com o rumo de 3°37' NE, numa distância de 42,00 m, confrontando com HERMANO CHAGAS até o ponto 18; M.C.; segue com o rumo de 82°41' NE, numa distância de 432,97 m, confrontando com JOSE DONATO DE ARAÚJO até o ponto 1, M.C., onde iniciou.

... SEGUE ...



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artigo 2º) - A aquisição compreende também as seguintes benfeitorias existentes na área mencionada no artigo 1º:

a)	Usina Velha, com puxado e barracão anexo.....	625,40 m ²
b)	Dois cômodos.....	20,70 m ²
c)	Casa de Alvenaria.....	73,78 m ²
d)	Casa de bomba.....	18,49 m ²
e)	Casa de bomba.....	3,45 m ²
f)	Reservatório d' água.....	3,60 m ³
g)	Barracão de madeira.....	137,95 m ²
h)	Casa de bomba pertencente à Fábrica de Papelão.....	7,13 m ²
i)	Barracão de madeira coberta com telhas francesas, - em ruina.....	88,00 m ²
j)	Uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas francesas em péssimo estado de conservação.....	47,60 m ²
l)	Muro de alvenaria de pedra.....	182,00 m
m)	Cérrca de arame, com moirões de concreto.....	182,00 m
n)	Muro de Alvenaria.....	80,00 m

Artigo 3º) - O preço da aquisição é de CR\$ 172.166,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), - conforme avaliação procedida pelas Centrais Elétricas de São Paulo e aceita pelo Poder Executivo.

Artigo 4º) - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial de CR\$ 172.166,00(cento e - setenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).

Artigo 5º) - O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de -- 1970.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de - , sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1971.

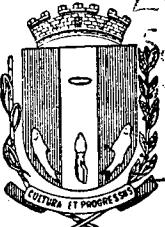
Fariz Miguel
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Regulação, para dar parecer.
^(Mod. 9)
Poderá dar parecer.
Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 02 de 1971

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 02 de 1971



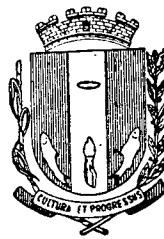
Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 4/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir das Centrais Elétricas de São Paulo (CESP), uma área de terras com 18.127 m² e com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto 1, M.C. situado no alinhamento esquerdo da estrada de rodagem Pirassununga - Santa Cruz das Palmeiras, a 161,94 m da margem direita do rio Mogi Guaçu; segue pelo alinhamento da estrada com o rumo de 27°05' SW, numa distância de 74,00 m, até o ponto 2; segue com o rumo de 30°48' SW, numa distância de 19,43 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 3; segue com o rumo de 27°02' SW, numa distância de 6,16 m, pelo mesmo alinhamento - até o ponto 4; segue com o rumo de 30°30' SW, numa distância de 13,40 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 5; segue com o rumo de 29°07' SW, numa distância de 26,31 m pelo mesmo alinhamento - até o ponto 6; segue com o rumo de 35°23' SW, numa distância de 1,90 m pelo mesmo alinhamento até o ponto 7; segue com o rumo de 35°27' SW, numa distância de 9,98 m, pelo mesmo alinhamento - até o ponto 8; segue com o rumo de 35°11' SW, numa distância de 10,76 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 9, situado na margem do rio Mogi Guaçu; segue com o rumo de 46°19' NW, numa distância de 6,23 m, por um muro até o ponto 10; segue com o rumo de 44°40' NW, numa distância de 11,95 m, pela margem até o ponto 11; segue com rumo de 34°28' NW, numa distância de 14,49 m, pela margem - até o ponto 12, segue com o rumo de 16°03' NE, numa distância de 6,91 m, pelo muro, situado na margem do rio até o ponto 13; segue com o rumo de 76°13' NW, numa distância de 2,78 m por uma construção situada na margem do rio até o ponto 14; segue com o rumo de 18°25' NE, numa distância de 23,07 m pela construção até o ponto 15; segue com o rumo de 66°46' NW, numa distância de 23,56 m, por um muro, situado na margem do rio Mogi Guaçu até o ponto 16; segue pela margem direita do rio Mogi Guaçu, numa distância de 339,00 m, até o ponto 17; segue por uma cerca com o rumo de 3°37' NE, numa distância de 42,00 m, confrontando com HERMANO CHAGAS até o ponto



5/1

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

18; M.C.; segue com o rumo de 82°41' NE, numa distância de 432,97 m, confrontando com JOSE DONATO DE ARAUJO até o ponto 1, M.C., onde iniciou.

Artigo 2º) - A aquisição compreende também as seguintes benfeitorias existentes na área mencionada no artigo 1º:

a) Usina Velha, com puxado e barracão anexo:.....	625,40 m ²
b) Dois cômodos:.....	20,70 m ²
c) Casa de Alvenaria:.....	73,78 m ²
d) Casa de bomba:.....	18,49 m ²
e) Casa de bomba:.....	3,45 m ²
f) Reservatório d'água:.....	3,60 m ³
g) Barracão de madeira:.....	137,95 m ²
h) Casa de bomba pertencente à Fábrica de Papelão:...	7,13 m ²
i) Barracão de madeira coberta com telhas francesas - em ruina:.....	88,00 m ²
j) Uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas francesas em péssimo estado de conservação:.....	47,60 m ²
l) Muro de alvenaria de pedra:.....	182,00 m
m) Cérrca de arame, com moirões de concreto:.....	182,00 m
n) Muro de alvenaria:.....	80,00 m

Artigo 3º) - O preço da aquisição é de Cr\$ 172.166,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), - conforme avaliação procedida pelas Centrais Elétricas de São Paulo e aceita pelo Poder Executivo.

Artigo 4º) - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$172.166,00.

Artigo 5º) - O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1970.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 1971.

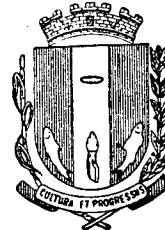
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Aprovada em 2.^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 02 de 1971

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 02 de 1971



LJ

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO.

J U S T I F I C A Ç Ã O.

Exmo. Sr. Presidente:-

Justifica-se a aquisição da área de terras e Usina Velha e suas benfeitorias pelo motivo fundamental de:

Ali será instalada uma nova estação de tratamento destinada a abastecer com água potável o Distrito da Cachoeira das Emas e a cidade de Pirassununga, tão logo seja efetuada essa operação de compra do referido imóvel.

Nessa oportunidade será remetido à Egrégia Câmara Municipal um pedido de autorização para estudos, planejamento e execução das obras desse novo abastecimento, inclusive solicitação para empréstimo da Caixa Econômica, por intermédio do Fomento Estadual de Saneamento Básico (FESB).

Para a tramitação do presente projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A.
DEPARTAMENTO JURÍDICO — CADASTRO E AVALIAÇÕES
MEMORIAL DESCRIPTIVO

CESP

~~J.~~

PROPRIEDADE Nº: VPJ-GL-CAD-204

PROPRIETÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP

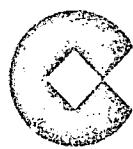
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: USINA DE EMAS (M.D.)

SITUAÇÃO: Comarca: PIRASSUNUNGA
Município: PIRASSUNUNGA
Distrito: PIRASSUNUNGA
Estado: SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: Localiza-se a margem direita do Rio Mogi Guaçu, no alinhamento esquerdo da estrada de rodagem Pirassununga - Santa Cruz das Palmeiras. O acesso se dá por esta estrada.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto 1, M.C. situado no alinhamento esquerdo da estrada de rodagem Pirassununga - Santa Cruz das Palmeiras, a 161,94 m da margem direita do rio Mogi Guaçu; segue pelo alinhamento da estrada com o rumo de 27°05' SW, numa distância de 74,00 m, até o ponto 2; segue com o rumo de 30°48' SW, numa distância de 19,43 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 3; segue com o rumo de 27°02' SW, numa distância de 6,16 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 4; segue com o rumo de 30°30' SW, numa distância de 13,40 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 5; segue com o rumo de 29°07' SW, numa distância de 26,31 m pelo mesmo alinhamento até o ponto 6; segue com o rumo de 35°23' SW, numa distância de 1,90 m. pelo mesmo alinhamento até o ponto 7; segue com o rumo de 35°27' SW, numa distância de 9,98 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 8; segue com o rumo de 35°11' SW, numa distância de 10,76 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 9, situado na margem do rio Mogi Guaçu; segue com o rumo de 46°19' NW, numa distância de 6,23 m, por um muro até o ponto 10; segue com o rumo de 44°40' NW, numa distância de 11,95 m, pela margem até o ponto 11; segue com rumo de 34°28' NW, numa distância de 14,49 m, pela margem até o ponto 12, segue com o rumo de 16°03' NE, numa distância de 6,91 m, pelo muro, situado na margem do rio até

.../



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A.

DEPARTAMENTO JURÍDICO — CADASTRO E AVALIAÇÕES

MEMORIAL DESCRIPTIVO - VPJ-GL CAD-204

CESP

81 - 2 -

o ponto 13; segue com o rumo de 76°13' NW, numa distância de 2,78 m por uma construção situada na margem do rio até o ponto 14; segue com o rumo de 18°25' NE, numa distância de 23,07 m pela construção até o ponto 15; segue com o rumo de 66°46' NW, numa distância de 23,56 m, por um muro, situado na margem do rio Mogi Guaçu até o ponto 16; segue pela margem direita do rio Mogi Guaçu, numa distância de 339,00 m, até o ponto 17; segue por uma cerca com o rumo de 3°37' NE, numa distância de 42,00 m, confrontando com HERMANO CHAGAS até o ponto 18; M.C.; segue com o rumo de 82°41' NE, numa distância de 432,97 m, confrontando com JOSÉ DONATO DE ARAUJO até o ponto 1, M.C., onde iniciou.

ÁREA :

A área descrita é de 18.127,00 m²
ou 1,8127 ha.

BENFEITORIAS:

A) Usina Velha, com puxado e barracão anexo:	625,40 m ²
B) Dois cômodos:	20,70 m ²
C) Casa de Alvenaria:	73,78 m ²
D) Casa de bomba:	18,49 m ²
E) Casa de bomba:	3,45 m ²
F) Reservatório d'água:	3,60 m ³
G) Barracão de madeira:	137,95 m ²
H) Casa de bomba pertencente a Fábrica de Papelão:	7,13 m ²
I) Barracão de madeira coberta com telhas francesas: - em ruina:	88,00 m ²
J) Uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas francesas em péssimo estado de conservação:	47,60 m ²
L) Muro de alvenaria de pedra:	182,00 m
M) Cérca de arame, com moirões de concreto:	182,00 m
N) Muro de alvenaria:	80,00 m

UTILIZAÇÃO:

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
Gleba VPJ-GL-CAD-204 Perícia realizada em
22/7/70 , por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A-CESP

J.S. - 2 -

7 - Uso atual: Segue relação e utilização das benfeitorias existentes na área:

Usina Velha - Almoxarifado da Usina Nova

Casa Residencial - em desuso

Barracão de tábuas - Depósito

2 instalações hidráulicas compostas de Casas de Bombas, poços e reservatórios - Fornecimento de água potável à Usina - Nova e Colônia.

V - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 - O imóvel (Usina Velha) vem sendo utilizado como almoxarifado da Usina Nova.

2 - Na área em fóco acham-se as instalações de água potável que abastecem a Usina Nova e a Colônia da mesma.

3 - Em caso de venda as demais dependências da CESP ficam sem fornecimento próprio de água potável.

4 - Há duas construções pertencentes a terceiros na área descrita:

a - Casa de Antonio Zólio

b - Casa de bomba da Fábrica de papel

PF. - 1 -

I - INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

II - FINALIDADE DA PERICIA: Avaliação de imóvel para venda.

III - PROPRIETÁRIA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP

IV - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1 - Denominação: Usina Velha da Cachoeira de Emas

2 - Área do terreno: 18.127,00 m²

Área construída: 879,77 m²

3 - Localização:

Bairro: Cachoeira de Emas

Distrito: PIRASSUNUNGA

Município: PIRASSUNUNGA

Comarca: PIRASSUNUNGA

4 - Situação: O imóvel está situado junto a estrada esta dual Pirassununga-Santa Cruz das Palmeiras e margem direita do Rio Mogi Guaçu, confrontando com este numa extensão de 425 m.

5 - Melhoramentos públicos: A parte do imóvel onde se encontram as construções é dotada de água encanada, energia elétrica e passeios.

6 - Solo: O solo do imóvel se compõe de terra Roxa, - com declive em direção à margem do Rio, drenagem interna moderada, coberto de vegetação expontânea.

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
Gleba Desenho VPJ-GL-CAD-204 Perícia realizada em
22/7/1970 , por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A-CESP

K.G. - 3 -

VI - RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO:

Valor do terreno:	Cr\$ 90.635,00
Valor das construções:	Cr\$ 80.931,00
Valor do parque e culturas:	Cr\$ 600,00
VALOR DO IMÓVEL:	Cr\$ 172.166,00

São Paulo, 12 de janeiro de 1971

Klaus Greiner
Engº Agrº Klaus Greiner
CREA Nº 20.781 - 6a. Região

KG/mdp

Louado de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade
pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
Gleba Desenho VRJ-GL-CAD-204 Perícia realizada em
22/7/1970 , por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP

12 - 4 -
J.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO TERRENO

18.127,00 m² de terreno situado a margem direita do Rio Mogi Guaçu na Cachoeira de Emas, avaliado a Cr\$ 5,00/m²: Cr\$ 90.635,00

VALOR DO TERRENO: Cr\$ 90.635,00

KG/mdp

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade
pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
Gleba Desenho VPJ-GL-CAD-204 Perícia realizada em
22/7/1970 , per solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP

13/7/1970 - 5 -

ANEXO II

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS

a - Usina Velha: construção de alvenaria de 1 1/2 tijolo, sólida, piso de concreto reforçado, pé direito 6 m, fôrro de tábuas, alvenaria aparente, com instalações hidráulicas e sanitárias, idade 48 anos, área construída 533,00 m²;

300,00 (1 - 48 x 0,0133) 533,00 = Cr\$ 57.564,00

b - Puxado e barracão anexo, cobertura de laje, piso cimentado;

100,00 (1 - 48 x 0,0133) (43,70 + 48,70) = Cr\$ 13.326,00

c - 20m de muro de alvenaria de pedra com 2,0 m de altura - 20 x 20,00 =

Cr\$ 400,00

25m de muro de alvenaria de pedra com 3,5 m de altura - 25 x 35,00 =

Cr\$ 875,00

40m de muro de alvenaria de pedra com 7,00m de altura - 40 x 70,00 =

Cr\$ 2.800,00

d - 2 cômodos, de alvenaria, em precário estado de conservação, piso cimentado, sem fôrro, sem água, com luz;

80,00 (1 - 25 x 0,02) (11,70 + 9,00) Cr\$ 828,00

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
 Gleba Presente: VPJ-GL-CAD-204 Perícia realizada em
 22/7/1970 , por solicitação da Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP

N.J. - 6-

e - Casa, de alvenaria, de tipo modesto, com luz, com instalação hidráulica, piso de vermelhão, revestida externa e internamente, em bom estado de conservação:

160,00 (1 - 15 x 0,02) 73,78 = Cr\$ 8.263,00

f - Casa de bomba, de alvenaria, piso cimentado, cobertura de telhas francesas, contendo um poço de 2,00m de diâmetro e 6,00m de profundidade:

Casa: 60,00 (1 - 10 x 0,02) 18,49 = Cr\$ 888,00

Poço: 6,00 x 100,00 = Cr\$ 600,00

j - Reservatório de alvenaria para 3.600 litros, e casa de bomba de alvenaria, piso de ladrilho hidráulico, com reboco, área 3,45 m²; Cr\$ 700,00

h - Barracão, de tábuas, piso atijolado, pé direito 3,00m, vigamento rolio, cobertura de telhas francesas;

50,00 (1 - 20 x 0,03) 137,95 = Cr\$ 2.759,00

i - 182m de cerca de arame, moirões de concreto;

182 x 4,00 = Cr\$ 728,00

80m de muro de alvenaria; 80 x 15,00 = Cr\$ 1.200,00

VALOR DAS CONSTRUÇÕES: Cr\$ 80.931,00

Obs.: - Os motores elétricos e bombas d'água não foram incluídos na avaliação.

KG/mdp

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP

Gleba

Desenho VPJ-GL-CAD-204

Perícia realizada em

22/7/1970

, por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A-CESP

15 - 7 -

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO PARQUE E CULTURAS

Passeio e jardim avaliados em: Cr\$ 500,00

Árvores frutíferas diversas avaliadas a: Cr\$ 100,00

VALOR DO LAUDO: Cr\$ 600,00

KG/mdp

Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP

Gleba

22/7/70

Desenho VPJ/GL-CAD-204 Perícia realizada em

, por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

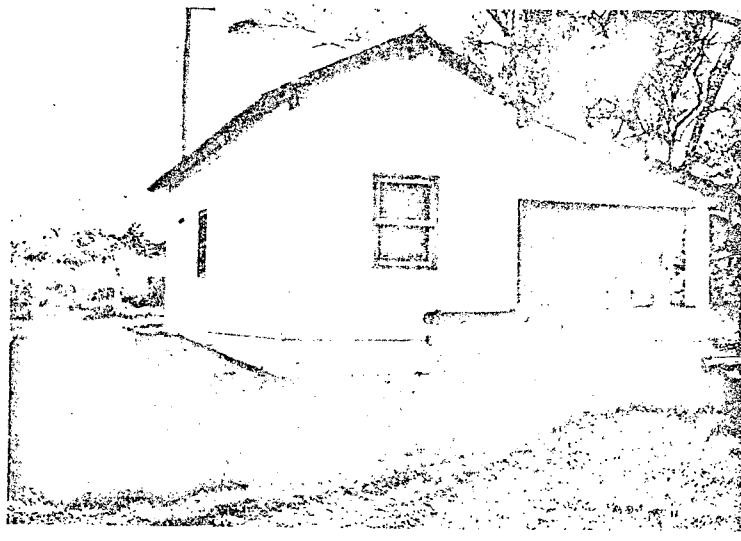
16 - 8-
8.1



Vista da Usina Velha.



Vista lateral da Usina Velha.



Vista da casa de alvenaria.

Gleba

22/7/70

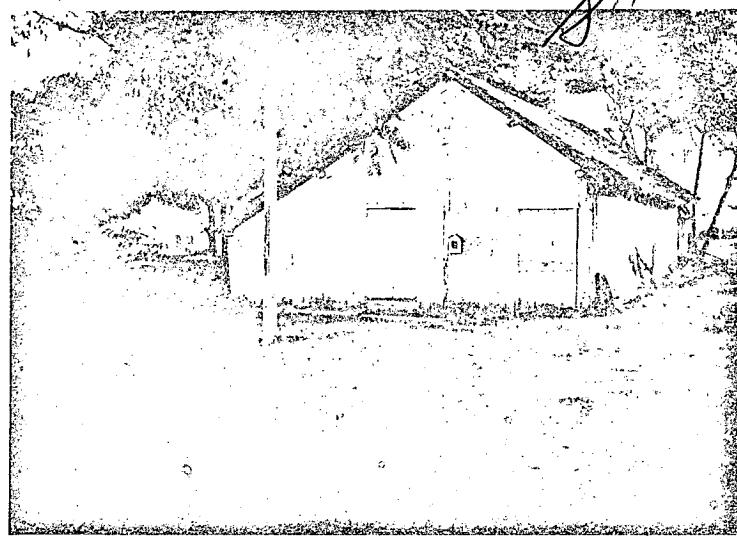
Desenho VPJ-GL-CAD-204

Perícia realizada em

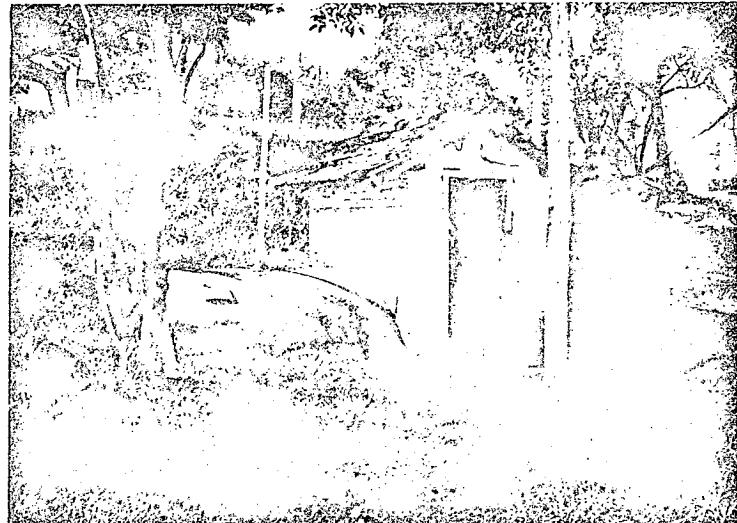
, por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP

~~17~~ - 9 -

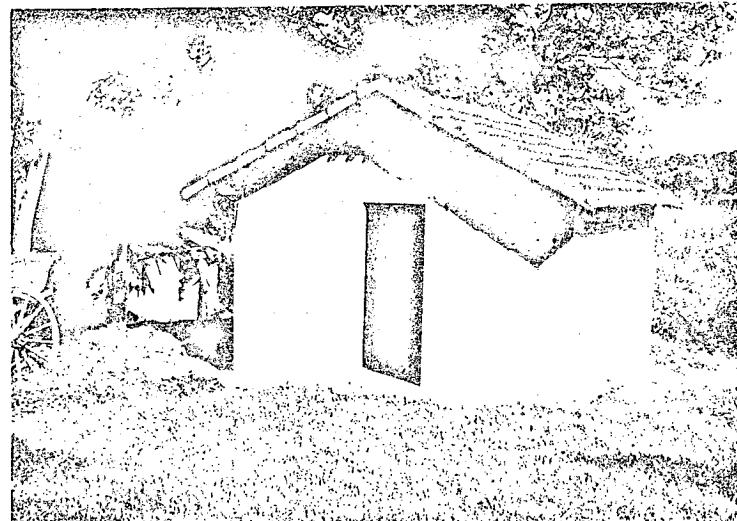
Vista do barracão.



Vista do Reservatório e casa de bomba.

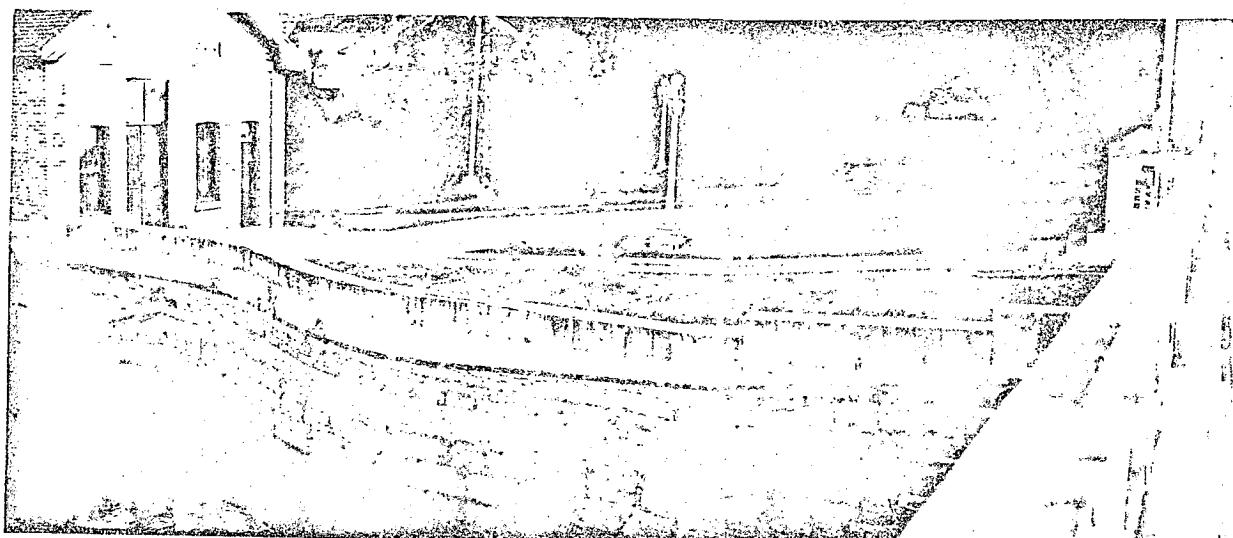


Vista da casa de bomba com poço.



Laudo de Avaliação de uma gleba rústica, para fins de desapropriação, por utilidade pública, pertencente a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CECP
Gleba Desenho VPJ-GL-CAD-204 Perícia realizada
22/7/70 , por solicitação de Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CECP

18/8/70 - 10



Vista do jardim.

- 1 - PROPRIETÁRIA:
1 - EXPROPRIADORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP
- 2 - INTERESSADA:
2 - EXPROPRIANDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
- 3 - GLEBA EXPROPRIANDA: USINA VELHA DE EMAS
- 4 - MAPA CADASTRAL: VPJ-GL-CAD-204
- 5 - ÁREA: 18.127,00 m²
- 6 - LOCALIZAÇÃO:

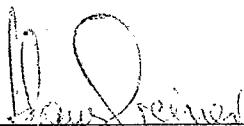
BAIRRO: CACHOEIRA DE EMAS

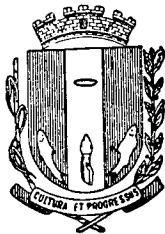
DISTRITO: PIRASSUNUNGA

MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA

COMARCA: PIRASSUNUNGA

- 7 - FINALIDADE DA PERÍCIA: Avaliação do imóvel para venda.
- 8 - DATA DA PERÍCIA: 22 de julho de 1970.


Engº Agrº Klaus Greiner
CREA Nº 20.781 - 6a. Região.



20
8

Prefeitura Municipal de Pirassununga

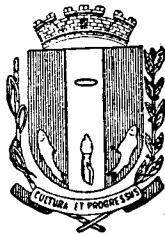
ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO DE LEI N° 4/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir das Centrais Elétricas de São Paulo (CESP), uma área de terras com 16.127 m² e com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto 1, N.C. situado no alinhamento esquerdo da estrada do rodogem Pirassununga - Santa Cruz das Palmeiras, a 161,94 m da margem direita do rio Mogi Guaçu; segue pelo alinhamento da estrada com o rumo de 27°05' SV, numa distância de 74,00 m, até o ponto 2; segue com o rumo de 30°48' SV, numa distância de 19,43 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 3; segue com o rumo de 27°02' SV, numa distância de 6,16 m, pelo mesmo alinhamento - até o ponto 4; segue com o rumo de 30°30' SW, numa distância de 13,40 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 5; segue com o rumo de 29°07' SW, numa distância de 26,31 m pelo mesmo alinhamento - até o ponto 6; segue com o rumo de 35°23' SW, numa distância de 1,90 m pelo mesmo alinhamento até o ponto 7; segue com o rumo de 35°27' SW, numa distância de 9,98 m, pelo mesmo alinhamento - até o ponto 8; segue com o rumo de 35°11' SW, numa distância de 10,76 m, pelo mesmo alinhamento até o ponto 9, situado na margem do rio Mogi Guaçu; segue com o rumo de 46°19' NW, numa distância de 6,23 m, por um muro até o ponto 10; segue com o rumo de 44°40' NW, numa distância de 11,95 m, pela margem até o ponto 11; segue com rumo de 34°28' NW, numa distância de 14,49 m, pela margem - até o ponto 12, segue com o rumo de 16°03' NE, numa distância de 6,91 m, pelo muro, situado na margem do rio até o ponto 13; segue com o rumo de 76°13' NW, numa distância de 2,78 m por uma construção situada na margem do rio até o ponto 14; segue com o rumo de 18°25' NE, numa distância de 23,07 m pela construção até o ponto 15; segue com o rumo de 66°46' NW, numa distância de 23,56 m, por um muro, situado na margem do rio Mogi Guaçu até o ponto 16; segue pela margem direita do rio Mogi Guaçu, numa distância de 339,00 m, até o ponto 17; segue por uma cerca com o rumo de 39°37' NE, numa distância de 42,00 m, confrontando com HERMANO CHAGAS até o ponto

-segue flc.2-



J.J.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

18; M.C.; segue com o rumo de 82°41' NE, numa distância de 432,97 m, confrontando com JOSÉ DONATO DE ARAÚJO até o ponto 1, M.C., on de iniciou.

Artigo 2º)- A aquisição compreende também as seguintes benfeitorias existentes na área mencionada no artigo 1º:

a) Usina Velha, com puxade e barracão anexo:.....	625,40 m ²
b) Dois cômodos:.....	20,70 m ²
c) Casa de Alvenaria:.....	73,78 m ²
d) Casa de bomba:.....	18,49 m ²
e) Casa de bomba:.....	3,45 m ²
f) Reservatório d'água:.....	3,60 m ³
g) Barracão de madeira:.....	137,95 m ²
h) Casa de bomba pertencente à Fábrica de Papelão:...	7,13 m ²
i) Barracão de madeira coberta com telhas francesas - em ruina:.....	88,00 m ²
j) Uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas francesas em péssimo estado de conservação:.....	47,60 m ²
l) Muro de alvenaria de pedra:.....	182,00 m
m) Cercas de arame, com moirões de concreto:.....	182,00 m
n) Muro de alvenaria:.....	80,00 m

Artigo 3º)- O preço da aquisição é de Cr\$ 172.166,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), conforme avaliação procedida pelas Centrais Elétricas de São Paulo e aceita pelo Poder Executivo.

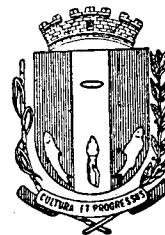
Artigo 4º)- Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$172.166,00.

Artigo 5º)- O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1970.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



22
J.J.

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Õ E .

Exmo. Sr. Presidente:-

Justifica-se a aquisição da área de terras e Usina Velha e suas benfeitorias pelo motivo fundamental de:

Ali será instalada uma nova estação de tratamento destinada a abastecer com água potável o Distrito da Cachoeira das Emas e a cidade de Pirassununga, tão logo seja efetuada essa operação de compra do referido imóvel.

Nessa oportunidade será remetido à Egrégia Câmara Municipal um pedido de autorização para estudos, planejamento e execução das obras desse novo abastecimento, inclusive solicitação para empréstimo da Caixa Econômica, por intermédio do Fomento Estadual de Saneamento Básico (FESB).

Para a tramitação do presente projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



23
JJ

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 04/71, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para adquirir das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (CESP), uma área de terras com benfeitorias num total de 18.127 metros quadrados, pelo preço de CR\$ 172.166,00, nada tem a operar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1971.

Francisco Domingos

Temistocles Marrocos Leite

Waldyr José de Souza



Câmara Municipal de Pitássununga

Estado de São Paulo

Of.

H.J.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 04/71, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para adquirir das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (CESP), uma área de terras com benfeitorias num total de 18.127 metros quadrados, - pela importância de CR\$ 172.166,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1971.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Hugo Antônio de Oliveira

Relator

Elias Mansur

Membro